

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2024 –**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MUTUM-MG**  
**CREDENCIAMENTO DE BARRACAS DE COMIDAS, BEBIDAS E**  
**BRINQUEDOS INFANTIS PARA O EVENTO “MUTUM FESTIVAL” NOS**  
**DIAS 29 E 30 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA BENEDITO VALADARES.**

**CRONOGRAMA:**

<b>ETAPA</b>	<b>Data</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>19/06/24</b>
<b><u>Inscrições no Térro da Prefeitura - de 9h às 15h:</u></b>	
<b>20/06/24: exclusivo para moradores de Mutum/MG.</b>	<b>20/06/24</b>
	<b>e</b>
<b>21/06/24: para demais localidades.</b>	<b>21/06/24</b>
<b>Avaliação das Inscrições e Divulgação do Resultado</b>	<b>24/06/24</b>
<b><u>Comparecimento dos contemplados no Setor de Cadastros – de 9h às 15h:</u></b>	<b>25/06/24</b>

**PREÂMBULO**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 218/2023, publicada no Diário Oficial da União, por intermédio de sua Unidade Técnica de Credenciamento Artístico e Cultural, com fulcro no art. 6º, inciso XLIII da Lei nº.: 14.133/2021, torna público o presente Edital para credenciamento e seleção de candidatos para a autorização de uso de ponto fixo em **Barracas de Alimentos, Bebidas e Brinquedos Infantís nos dias 29 e 30 de junho de 2024, na Praça Benedito Valadares, no evento “Mutum Festival”, nos locais adiante especificados, no dia 20/06/2024 (exclusivo para moradores de Mutum/MG) e no dia 21/06/2024 (para demais localidades), no horário de 9h às 15h, na Recepção da Prefeitura Municipal de Mutum.MG (térreo), promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, com o objetivo de democratizar, diversificar, organizar e conferir transparência, conforme o que segue:**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto deste Edital a convocação de pessoas físicas e jurídicas, com atividade no ramo de alimentação, pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, independentemente da atividade desenvolvida, e turmas acadêmicas em ano de colação de grau, que possuam interesse em obter a autorização de uso de **pontos fixos em barracas nos dias 29 e 30 de junho de 2024, na Praça Benedito Valadares, no evento “Mutum Festival”, no município de Mutum/MG, organizados pela Prefeitura Municipal de Mutum, apoiada pelas Secretarias Municipais de: Cultura, Desenvolvimento Social e Trabalho, Turismo, Educação, Saúde, Esporte e Lazer e Administração, de acordo com o cronograma e programação a serem disponibilizados.**

- 1.2. O evento "Mutum Festival" ocorrerá nos dias 29 e 30 de junho de 2024, na Praça Benedito Valadares, no município de Mutum/MG.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. O presente procedimento se justifica em razão da necessidade de abertura de espaços padronizados: **23 (vinte e três) espaços com 3 (três) metros por 3 (três) metros, aos fornecedores de alimentação, bebidas e brinquedos infantis para serem comercializadas nos dias 29 e 30 de junho de 2024, na Praça Benedito Valadares, no evento "Mutum Festival", no município de Mutum/MG, bem como pela quantidade indeterminada de interessados na prestação desses serviços.**
- 2.2. Desse modo, considerando a quantidade indeterminada de interessados, bem como da quantidade de dias de programação do evento "Mutum Festival", o presente edital 06/2024 constitui-se como uma ferramenta essencial à consolidação dos princípios que regem à administração pública, em especial o princípio da eficiência e impessoalidade, porquanto confere à administração a possibilidade de concessão de autorização de uso de forma mais célere e simplificada, diminuindo sobremaneira os custos e os riscos na prestação dos serviços a serem autorizados.

Apresenta-se, ainda, como um instrumento fundamental ao planejamento e organização desta Comissão Especial de Festas e Eventos Municipais, Secretarias Municipais de: Cultura, Agricultura, Cidade, Obras, Desenvolvimento Social e Trabalho, Turismo, Fazenda e Administração.

## 3. DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas por ordem de chegada na **Recepção da Prefeitura Municipal de Mutum/MG (andar térreo), de 9h às 15h, entre os dias 20/06/2024 (exclusivo para moradores de Mutum/MG) e 21/06/2024 (para demais localidades).**
2. E o Alvará de Funcionamento Eventual, para os contemplados, será liberado após apresentação de comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização da Ocupação de Vias Públicas, pelo setor de Cadastro, com a Sra. Elzimar Martins de Oliveira, Secretária Adjunta Municipal da Fazenda, no andar térreo da Prefeitura Municipal de Mutum.
3. A taxa será cobrada para cada dia de barraca que o inscrito escolher trabalhar.
4. O espaço será cedido conforme o mapa da festividade em anexo para que os credenciados contemplados coloquem suas próprias barracas na Praça Benedito Valadares, no dia 29/06/24 (1º dia do evento "Mutum Festival").
5. Caso haja necessidade, a Comissão Especial de Festas e Eventos Municipais, poderá modificar a posição de alguma barraca por questão de segurança ou energia do local.
6. Os espaços para as barracas serão cedidos mediante a assinatura de Termo de Autorização e Compromisso com os credenciados contemplados após a seleção realizada pela Comissão Especial de Festas e Eventos Municipais.
7. Serão liberados até 23 (vinte e três) alvarás de funcionamento de espaços para barracas para cada dia das festividades: 29/06/24 e 30/06/24.
8. As barracas, conforme mapa em anexo, deverão ter os tamanhos abaixo: **23 (vinte e três) espaços para barracas com 3 (três) metros por 3 (três) metros.** Neste espaço deverá estar todos equipamentos que serão utilizados em cada barraca.

9. A ordem das barracas serão conforme abaixo:
- Barracas exclusivas para bebidas;
  - Barracas mistas (comida e bebidas);
  - Barracas exclusivas de comida;
  - Brinquedos infantis (espaços de nº.: 18 a 23).
10. Na inscrição, o candidato deverá levar o seu cardápio para já definir em qual das opções acima ele se enquadrará, conforme mapa anexo.
11. A fim de promover a diversidade de opções de cardápio, de forma mais organizada, fica determinado a quantidade dos cadastramentos para alguns itens específicos, sendo eles:
- Chopperia: 01 (hum) Cadastramento;
  - Churros e Batata-frita: 01 (hum) Cadastramento;
  - Hot-dogs "self-service": 01 (hum) Cadastramento.
12. O número respectivo de cada barraca será definido pela Comissão Especial de Festas e Eventos Municipais no ato da seleção dos inscritos, obedecendo criteriosamente a ordem de inscrição de cada uma das opções conforme o item 9.
13. Caso a alínea "d", do item 9, não sejam preenchidos, poderão ser ocupados pelas outras modalidades ("a", "b" ou "c").
14. Cada CPF e/ou CNPJ poderá realizar apenas um cadastramento. E se porventura uma barraca ocupar mais de um espaço liberado, o contemplado pagará por 02 (dois) espaços ou mais de acordo com a necessidade.
15. Os inscritos contemplados terão por atribuição a venda, em caráter temporário e precário, no varejo tais bebidas:
- Alcóolicas: destilados e cervejas, conforme os grupos abaixo:
    - Cerveja com marcas nacionais como por exemplo, Brahma, Skol, Antarctica;
    - Cerveja Premium como por exemplo Heineken, Brahma Duplo Malte etc; e destilados;
    - Cervejas artesanais.
  - Não-alcóolicas: água mineral sem gás e com gás, sucos e refrigerantes.
16. O teto dos preços dos alimentos e bebidas, bem como os itens gerais de venda serão estabelecidos em comum acordo entre todos os credenciados contemplados, conforme preços de mercado, com representantes da Comissão Especial de Festas e Eventos Municipais.
17. As inscrições serão realizadas mediante o comparecimento pessoal na **Recepção da Prefeitura Municipal de Mutum/MG (andar térreo), de 9h às 15h, entre os dias**

**20/06/2024 (exclusivo para moradores de Mutum/MG) e 21/06/2024 (para demais localidades)**, juntamente com a Ficha de Inscrição (ANEXO I), Termo Único de Declaração (ANEXO II) preenchidas e documentação assinalada abaixo, conforme a categoria:

**3.1. Inscrições Para Pessoas Físicas e Jurídicas**

- a) Cópia do CPF, RG., do responsável pela barraca;
- b) Atos Constitutivos;
- c) Comprovante atualizado de endereço residencial, podendo ser conta de água ou de luz;
- d) Cardápio já praticado ou a ser praticado.

**3.2. Inscrições Para Pessoa Jurídica sem fins lucrativos:**

- a) Cópia do CNPJ;
- b) Cópia da Ata de Eleição da última Diretoria;
- c) Comprovante de endereço da sede;
- d) Cópia do RG e CPF do representante legal da entidade (presidente ou tesoureiro);
- e) Comprovante de endereço do representante legal da entidade (presidente ou tesoureiro);
- f) Cópia de Certificado de reconhecimento de Utilidade Pública Municipal, Estadual ou Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou Positiva com efeitos de negativa;
- h) Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa Estadual;
- i) Cardápio já praticado ou a ser praticado.

**3.3. Para Turma Acadêmicas de Cursos formando até 12.2024:**

- a) Ato constitutivo de comissão de formatura;
- b) Documentos pessoais e endereço do(s) representante(s) da comissão;
- c) Declaração do curso com previsão de formatura até a data de dezembro de 2024 ou outro documento hábil.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DOS AUTORIZADOS**

**4.1. Os autorizados deverão observar as seguintes obrigações:**

- a) Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
- b) Não será permitido a utilização de caixas de som nas barracas durante as apresentações no palco;
- c) Não será permitido quaisquer propagandas políticas-partidárias nas barracas;
- d) Não será permitido vender churrasquinho no espeto e sim no prato descartável;
- e) Não será permitido vender algodão doce no espeto;
- f) Cumprir as disposições deste edital;
- g) Realizar a contraprestação referente a construção da barraca concedida, no ato da assinatura do Termo de Autorização e Compromisso;
- h) Zelar pela área objeto da autorização e comunicar de imediato, à Administração, asua utilização indevida por terceiros;

- i) Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;
- j) **Material utilizado nas barracas deverão ser não inflamáveis;**
- k) **Será fornecido ponto de energia elétrica apenas para itens de baixo consumo e lâmpada de iluminação da barraca;**
- l) **Não será permitido vender nada em garrafa de vidro e as bebidas serão servidas em copos de plástico;**
- m) **Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração;**
- n) Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Comissão Especial de Festas e Eventos Municipais;
- o) **Manter a excelência de padrões de atendimento, higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores, zelando inclusive pela higiene e limpeza dos entornos da área, disponibilizando recipientes adequados para recolhimento do lixo gerado pela sua atividade;**
- p) **É expressamente proibida a entrega, doação, venda ou qualquer tipo de fornecimento, seja a que título for, ainda que gratuito, de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos. O credenciado obriga-se a exigir a exibição de documento de identificação para entrega de bebidas alcoólicas, na suspeita de menores de idade;**
- q) **Fica vedada a locação, sublocação, venda ou cessão gratuita dos espaços, sem autorização da Comissão Especial de Festas e Eventos Municipais;**
- r) **É de responsabilidade exclusiva e integral do contemplado: a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes ou não de vínculo empregatício, em que ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Mutum-MG.**

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE FESTAS E EVENTOS MUNICIPAIS**

- 5.1.** Cabe à Comissão Especial de Festas e Eventos Municipais e Secretarias Municipais de: Cultura, Agricultura, Cidade, Obras, Desenvolvimento Social e Trabalho, Turismo, Fazenda e Administração os seguintes atos:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas do credenciamento, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;
- b) Efetuar a cessão das Autorizações de Uso na forma e condições ajustadas, em atenção ao edital e outros instrumentos normativos expedidos;
- c) Orientar e monitorar os interessados e, posteriormente, os Contemplados.

## **6. DAS VAGAS**

- 6.1. A inscrição do interessado implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e cumprimento aos seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Comissão Especial de Festas e Eventos Municipais;
- 6.2. As barracas serão identificadas em um mapa com os números 01 (um) em diante, sequencialmente, constante no layout do mapa em anexo;
- 6.3. A delimitação do espaço será fornecida pela Comissão Especial de Festas e Eventos Municipais;
- 6.4. Caso haja necessidade, a Comissão Especial de Festas e Eventos Municipais, poderá modificar a posição de alguma barraca por questão de segurança ou energia do local.
- 6.5. **É expressamente proibida a utilização de nomes, marcas, slogan ou quaisquer símbolos que indiquem ou sugestionem promoção de natureza política, pessoal ou partidária por parte dos credenciados, sob pena de perda da autorização;**
- 6.6. O horário de funcionamento das barracas para atendimento ao público será definido pela Comissão Especial de Festas e Eventos, conforme cronograma de funcionamento do evento "Mutum Festival" nos dias 29 e 30 de junho de 2024, na Praça Benedito Valadares, bem como será fixado horário prévio de fluxo para abastecimento e desabastecimento das barracas;
- 6.7. Por se tratar de Autorização de Uso, de caráter precário, a inscrição e a eventual seleção não geram direito adquirido à concessão da autorização em questão.

### **6.8. Segue abaixo a Programação do evento "Mutum Festival":**

#### **- 29/06/24 – SÁBADO:**

- 20h – Abertura e fala das autoridades.

- Logo após:

- Desfile das Rainhas e Cowboys da 37ª ExpoMutum;
- Show com João Marcos e Eduardo;
- Show com DJ Jean The Best.

**- 30/06/24 – DOMINGO:**

- Exposição de Carros Antigos:

- 8h30 – Concentração dos carros para carreta no Parque de Exposições em direção à Praça Benedito Valadares.

- 13h Show com Lucas Barbosa na Praça Benedito Valadares.

- 19h – II Arraiá do Social: Apresentação de Quadrilhas de São João na Praça Benedito Valadares.

**Expectativa de Público para os 2 (dois) dias de festa (29 e 30/06/2024):** 980 (novecentos e oitenta) pessoas.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

7.1. Após o credenciamento, a análise das propostas apresentadas levará em consideração os seguintes critérios, para as categorias dos **itens 3.1 a 3.3**:

- a) expertise de atuação na área, mediante comprovações idôneas;
- b) membros da Associação dos Feirantes do Parquinho e residentes no município de Mutum/MG terão prioridade, valorizando ainda mais o patrimônio cultural e comércio local do município;
- c) preços praticados e a praticar no mercado;
- d) cardápio e portfólio;
- e) local de atuação das atividades do interessado.

7.2. Para a categoria do **item 3.3** (Turmas Acadêmicas Formandas em 2024) será adotado o critério de sorteio para a seleção dos inscritos, a ser realizado pela Comissão Especial de Festas e Eventos Municipais, em sessão pública com data e horário a serem divulgados nos meios oficiais da Secretaria Municipal de Cultura.

## **8. DA VIGÊNCIA**

8.1. Este Edital tem validade para a festividade do “Mutum Festival 2024”, nos dias **29 e 30 de junho de 2024**, na Praça Benedito Valadares, por intermédio da Comissão Especial de Festas e Eventos Municipais e Secretarias Municipais supracitadas principalmente;

8.2. O prazo de vigência do Termo de Autorização e Compromisso a ser firmado com os interessados selecionados, segundo os critérios definidos neste Edital, será da data da assinatura, findando-se de acordo com o encerramento de cada dia de festa demonstrado acima.

## 9. DA SELEÇÃO

- 9.1. Recebidas as inscrições e finalizado o prazo consignado no preâmbulo deste Edital, a Comissão Especial de Festas e Eventos Municipais avaliará os documentos apresentados, nos termos do item 7 deste Edital, e divulgará, em Portaria, a convocação dos interessados contemplados para assinatura do Termo de Autorização e Compromisso;
- 9.2. Os resultados dos contemplados serão publicados assim que as vagas forem preenchidas e as inscrições avaliadas e aprovadas;
- 9.3. Após a divulgação, os contemplados deverão comparecer **no setor de Cadastro, no andar térreo da Prefeitura Municipal de Mutum, com a Sra. Elzimar Martins de Oliveira, Secretária Adjunta Municipal da Fazenda, para realização da contraprestação referente ao uso da ocupação de vias públicas pela barraca, a assinatura do Termo de Autorização e Compromisso, e demais instruções pertinentes.**

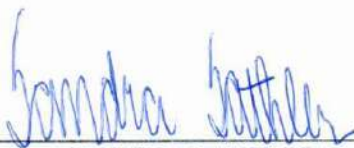
## 10. DAS PENALIDADES

- 10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades administrativas previstas, sem prejuízo das reparações e ações cíveis e criminais, garantido a ampla defesa e o contraditório.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A execução destas Autorizações será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Especial de Festas e Eventos Municipais e Secretarias Municipais de: Cultura, Agricultura, Cidade, Obras, Desenvolvimento Social e Trabalho, Turismo, Educação, Saúde, Fazenda e Administração, através dos seus próprios membros, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos fiscalizadores, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo ainda aplicar a medida cautelar de suspensão imediata;
- 11.2. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto Edital de seleção poderão ser prestados no local de entrega dos documentos, no portal oficial <https://mutum.mg.gov.br/> e demais redes sociais da Prefeitura Municipal de Mutum/MG (Instagram e Facebook).
- 11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Festas e Eventos Municipais.

Mutum/MG, 19 de junho de 2024.



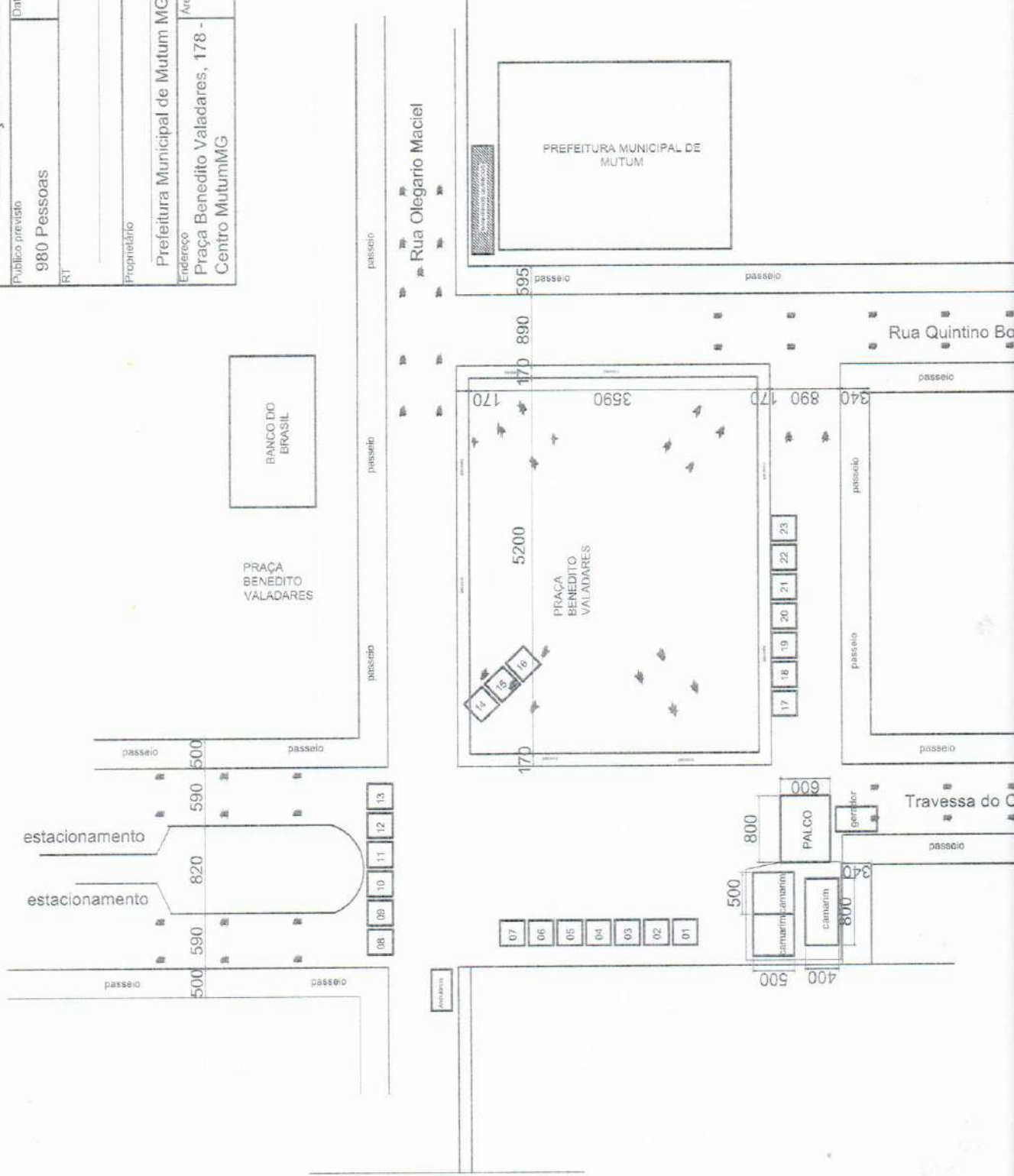
SANDRA SATHLER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE FESTAS E EVENTOS MUNICIPAIS



Realização do festa 30 de junho de 2024	
Público previsto	Data realização
980 Pessoas	
RT	
Proprietário	
Prefeitura Municipal de Mutum MG - CNPJ 18.348.086/000-03	
Endereço	Área
Praça Benedito Valadares, 178 - Centro MutumMG	

S- 19° 48'55. "  
 WO- 41° 26'18.2"  
 +- 13m 212m





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM – MG  
Secretaria Municipal de Cultura  
CNPJ 18.348.086/0001-03  
Rua Dom Cavati nº 375 – Centro – Mutum – MG – CEP 36.955-000  
E-mail: [cultura@mutum.mg.gov.br](mailto:cultura@mutum.mg.gov.br) Tel: (0xx33) 3312-2295



## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

### CRENCIAMENTO DE BARRACAS DE COMIDAS, BEBIDAS E BRINQUEDOS INFANTIS PARA O EVENTO "MUTUM FESTIVAL" NOS DIAS 29 E 30 DE JUNHO DE 2024, NA PRACA BENEDITO VALADARES.

Nome do

Candidato(a): \_\_\_\_\_

É membro da Associação dos Feirantes do Parquinho? ( ) SIM ( ) NÃO.

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_ Fone/Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável Legal: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CARDÁPIO (INTENÇÃO) DE

VENDA: \_\_\_\_\_

Tamanho da barraca é 3m por 3m? ( ) SIM ( ) NÃO.

Obs.:

- Se o tamanho for maior que 3mx3m, será cobrado o valor de mais de um espaço;
- Será cobrado a taxa de funcionamento para cada dia de barraca.
- Total de espaços ofertados: 23 espaços.

Por ser verdade, assino esta.

Data: \_\_\_\_/06/2024.

Horário de inscrição: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO

RG.: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM – MG  
Secretaria Municipal de Cultura  
CNPJ 18.348.086/0001-03  
Rua Dom Cavati nº 375 – Centro – Mutum – MG – CEP 36.955-000  
E-mail: [cultura@mutum.mg.gov.br](mailto:cultura@mutum.mg.gov.br) Tel: (0xx33) 3312-2295



## ANEXO II – TERMO ÚNICO DE DECLARAÇÃO

### CRENCIAMENTO DE BARRACAS DE COMIDAS, BEBIDAS E BRINQUEDOS INFANTIS PARA O EVENTO “MUTUM FESTIVAL” NOS DIAS 29 E 30 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA BENEDITO VALADARES.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF. de nº.:  
\_\_\_\_\_, representante da (pessoa jurídica/ turma acadêmica)  
\_\_\_\_\_, CNPJ (se  
aplicável): \_\_\_\_\_,

### DECLARO:

1. Que, sob penas da Lei, para os devidos fins de habilitação ao Edital de Credenciamento nº 02/2024, que não possuo parentesco com os integrantes da Comissão Setorial de Licitação, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau; bem como com titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários, e terceirizados da Secretaria Municipal de Cultura, além de contratados para realizar a produção ou fiscalização dos eventos relacionados à programação cultural objeto do presente Edital, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau; ou dos integrantes da Comissão de Seleção, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau;

2. Que, sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, bem como toda documentação exigida nos termos do edital são verdadeiras, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e;

3. Que, não emprego menores de 18 (dezoito) anos.

Por ser verdade, assino este.

Mutum/MG, \_\_\_\_\_, de Junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO

RG.: \_\_\_\_\_ / CPF.: \_\_\_\_\_